



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 180 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 08 de Junho de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 180, Chapadão do Sul (MS), 08 de Junho de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.726, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

“Altera o horário de expediente ao público em órgão público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o grande volume de trabalho devido o aferimento dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2009,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente ao público do Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2009 será das 07 às 11 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de junho de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.727, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

“Altera o horário de expediente ao público em órgão público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nas Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 08 de junho de 2009 será das 13 às 17 horas, excetuados os serviços essenciais que por sua natureza não permitam alteração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de junho de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.728, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

“Delega competência a secretaria que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro no XV do art. 78 da Lei Orgânica do Município delega à Senhora Fátima Rosemari da Cruz, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, competência para subscrever atos administrativos e de movimentação financeira relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Investimento Social e ao Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.676, de 12 de janeiro de 2009.

Chapadão do Sul – MS, 03 de junho de 2009.


JOCELINE KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 721, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis, considerados inservíveis, constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Autoriza o sucateamento do seguinte bem móvel, considerado inservível: Ônibus Mercedes Benz/O 352, Ano 1980, Modelo 1980, Cor Branca, Categoria Oficial, Placa HQH 0182, Chassi nº 34431000073497.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 04 de junho de 2009.


JOCELINE KRUG
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
(Lei nº 721, de 04 de junho de 2009)**

LOTE Nº 01
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
01 01 AMPLIFICADOR STEREO
01 01 BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO
01 08 CALCULADORAS ELETRÔNICAS
01 01 CIRCULADOR DE AR
LANCE MÍNIMO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

LOTE Nº 02
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
02 13 CONDICIONADORES DE AR
02 06 ESTABILIZADORES DE TENSÃO


LANCE MÍNIMO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

LOTE Nº 03
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
03 01 FOTOCOPIADORA
03 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL
03 02 HUB EMPIL – 24 PORTAS
03 09 IMPRESSORAS
03 23 MICRO COMPUTADORES
03 02 MONITOR DE VÍDEO
03 03 NOBREAK
03 01 SCANNER
03 01 TELEVISOR 20’
03 02 TRAFO KEL TRONCO

LANCE MÍNIMO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

LOTE Nº 04
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
04 07 MÁQUINAS DE ESCREVER
LANCE MÍNIMO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

LOTE Nº 05
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
05 01 FLASH PARA CÂMARA FOTOGRÁFICA
05 01 MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL
05 03 IDENTIFICADORES DE CHAMADA (BINA)
05 15 APARELHOS TELEFÔNICOS
05 07 APARELHOS CELULARES
05 01 APARELHOS TELEFAX
05 05 BLOQUEADORES TELEFÔNICOS
05 02 CENTRAIS MICRO PABX
05 02 RÁDIOS

05 05	LIVROS JURÍDICOS	DOR DE SOLDA
05 01	CÂMARA FOTOGRÁFICA	05 01 ARQUIVO DE AÇO
05 01	BOMBA PARA LUBRIFICAÇÃO MANUAL	05 02 CADEIRAS
05 03	BEBEDOUROS	05 01 CAMA DE CASAL
05 01	MOTOSERRA	05 02 GUARDA ROUPAS
05 01	TERMINAL PORTÁTIL ELETRÔNICO	05 03 MESAS
05 01	ESTOJO P/ DESENHO	LANCE MÍNIMO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
05 01	LUMINÁRIA ARTICULADA	PORTARIA N.º 437/09 DE 01 DE JUNHO DE 2009.
05 02	PASTA DE COURO	O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:
05 01	ARCO DE SERRA	Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Jovelino Luiz de Lima Filho portador(a) do CPF nº 529.196.171-68, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-VII.
05 01	PLAINA MANUAL PORTÁTIL	Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.
05 01	SERRA ELETRICA	Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2009.
05 01	MOTOBOMBA MONOFÁSICA	 Jovelito Krug Prefeito Municipal
05 01	ARMÁRIO DE MADEIRA	PORTARIA N.º 426/09 DE 21 DE MAIO DE 2009.
05 03	BANCOS COM ENCOSTO	O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:
05 16	CADEIRAS	
05 01	FICHÁRIO DE CARRINHO	
05 05	MESAS	
05 02	POLTRONAS	
05 01	SOFÁ	
05 01	SUPORTES PARA OS PÉS	
05 01	BALANÇA ELETRÔNICA	
05 01	MOTOR ELÉTRICO	
05 01	ABRIDOR DE PNEUS	
05 01	COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO	
05 01	ESQUADRO DE FERRO	
05 01	FURADEIRA ELÉTRICA DE BANCADA	
05 01	MACFA HIDRÁULICO JACARÉ	
05 01	MÁSCARA DE SOLDA	
05 01	PRENSA HIDRÁULICA	
05 01	TESOURAP/ CORTE DE VERGALHÃO	
05 01	TRAÇADOR 3. 1/2	
05 01	TRANSFORMA-	

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Lenilda da Silva portador(a) do CPF nº 002.597.541-29, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2009.


Jovelito Krug
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2009 – PROCESSO Nº084/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 084/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de ferramentas, sementes, insumos e materiais de consumo, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria de Obras deste Município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min horas.

Recebimento da documentação e proposta: dia 24 de junho de 2009 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 01 de junho de 2009.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000

Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Email:
dosul@chapadaodosul.ms.gov.br